



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**Conselho Universitário**

Secretaria dos Conselhos

## **RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

### **CRIA O CAMPUS UERJ – ZONA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º, do Art. 9º do Estatuto da UERJ, com base no Processo **SEI-260007/020220/2022**, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Considerando a Lei 9.602/22 que incorporou a Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e em atenção especial ao artigo 15, que diz que “*cabará à Universidade do Estado do Rio de Janeiro a manutenção de, no mínimo, o mesmo número de cursos de Graduação e Pós-graduação oferecidos atualmente pela Fundação Centro Universitário da Zona Oeste - UEZO, sem redução do número de vagas e bolsas estudantis disponibilizadas*”,

Considerando os AEDAs 028/Reitoria/2022 e 041/Reitoria/2022;

Resolve:

**Art. 1º** - Fica criado o *Campus* UERJ – Zona Oeste UERJ-ZO e as seguintes Unidades Acadêmicas:

**I.** Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS, vinculada ao Centro Biomédico - CBI;

**II.** Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias - FCEE, vinculada ao Centro de Tecnologia e Ciências - CTC.

**Art. 2º** - Caberá ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, no âmbito de suas competências regimentais, a organização administrativa e acadêmica das Unidades supra citadas, no *Campus* UERJ-ZO.

**Art. 3º** - As vagas para representações técnico-administrativa, docente e estudantil serão criadas para o próximo pleito eleitoral, nos termos do Estatuto da UERJ.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de março de 2022.

UERJ, em 01 de julho de 2022.

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
**REITOR**



---

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 06/07/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **35365975** e o código CRC **9135BE52**.

---

Referência: Processo nº SEI-260007/020220/2022

SEI nº 35365975

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900  
Telefone: - <https://www.uerj.br/>

---

Criado por [brpersoncpf=15147923705](#), versão 14 por [brpersoncpf=75301490753](#) em 05/07/2022 20:28:47.